



MEDIDA PROVISÓRIA

Nº 628, DE 2013

NOTA DESCRITIVA

Roberto Bocaccio Piscitelli

Consultor Legislativo da Área IV

Finanças Públicas

DEZ/2013

© 2013 Câmara dos Deputados.

Todos os direitos reservados. Este trabalho poderá ser reproduzido ou transmitido na íntegra, desde que citados(as) o(a) autor(a) e a Consultoria Legislativa da Câmara dos Deputados. São vedadas a venda, a reprodução parcial e a tradução, sem autorização prévia por escrito da Câmara dos Deputados.

Este trabalho é de inteira responsabilidade de seu(sua) autor(a), não representando necessariamente a opinião da Câmara dos Deputados.



Câmara dos Deputados
Praça dos Três Poderes
Consultoria Legislativa
Anexo III - Térreo
Brasília - DF

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 628, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013

A MP nº 628, de 2013, constitui fonte adicional de recursos para o BNDES, autoriza a União a encerrar o Fundo de Recuperação Econômica do Estado do Espírito Santo – FUNRES e extingue o Grupo Executivo para a Recuperação Econômica do Estado do Espírito Santo – GERES.

O art. 1º autoriza a União a conceder crédito ao BNDES, de até R\$ 24 bilhões, em condições financeiras e contratuais a serem definidas pelo Ministro da Fazenda. A cobertura desse crédito se dará mediante o lançamento de títulos da dívida pública mobiliária federal em favor do Banco, e suas características serão definidas pelo Ministro da Fazenda, em correspondência com a quantia autorizada. O BNDES poderá utilizar, também a critério do Ministério da Fazenda, créditos que detém contra a BNDES Participações S. A. – BNDESPAR. A remuneração do Tesouro Nacional será pela TJLP.

O art. 2º autoriza a União a encerrar o FUNRES, transferindo suas competências, direitos e deveres para fundo a ser instituído pelo Estado do Espírito Santo, por meio de convênio com o Ministério da Integração Nacional.

O art. 3º extingue o GERES.

Além disso, revoga-se a o Decreto-lei nº 880, de 18 de setembro de 1969, que dispunha sobre a instituição do FUNRES.

A Proposição tramita na Câmara dos Deputados entre 13 de dezembro de 2013 até 5 de fevereiro de 2014 e, a seguir, no Senado Federal, entre 6 de fevereiro e 19 do mesmo mês, retornando à Câmara, de 20 a 22 de fevereiro, sobrestando a pauta a partir de 23 de fevereiro.

Foram apresentadas 30 emendas, a seguir discriminadas.

Nº da Emenda	Autor	Teor
1	Sen. Aloysio Nunes Ferreira – PSDB/SP	Suprime os art.s 2º e 3º.
2	Dep. Nelson Marquezelli – PTB/SP	Inclui dispositivo alterando a Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2013 (desoneração da folha de pagamento).
3	Dep. Luiz Carlos Hauly – PSDB/PR	Acrescenta dispositivo isentando do IR o lucro imobiliário auferido por pessoas físicas.
4	Dep. Luiz Carlos Hauly	Acrescenta dispositivo destinando o PIS/PASEP arrecadado nos Estados/Municípios à infra-estrutura, educação e saúde nos respectivos entes.
5	Dep. Luiz Carlos Hauly	Acrescenta dispositivo isentando de PIS/COFINS empresas de abastecimento de água e saneamento básico.
6	Dep. Luiz Carlos Hauly	Acrescenta dispositivo aumentando o valor da isenção do IR sobre ganho de capital na venda do único imóvel.
7	Dep. Luiz Carlos Hauly	Acrescenta dispositivo convertendo IR na fonte pago por IES federais em receita própria destinada a investimentos.
8	Dep. Luiz Carlos Hauly	Acrescenta dispositivo estendendo às instituições financeiras públicas em processo de liquidação o benefício da não incidência de juros em suas dívidas.
9	Sen. Inácio Arruda – PcdoB/CE	Altera o art. 1º, atribuindo R\$ 2 bilhões do total de R\$ 24 bilhões ao BNB.
10	Sen. Inácio Arruda	Acrescenta dispositivo permitindo compensação ou ressarcimento de créditos presumidos (PIS/Pasep e COFINS).

11	Sen. Inácio Arruda	Acrescenta dispositivo para desoneração da folha de pagamento (melão e castanha de caju).
12	Sen. Inácio Arruda	Acrescenta dispositivo estendendo o REINTEGRA a outros setores.
13	Sen. Inácio Arruda	Acrescenta dispositivo isentando bicicletas, suas partes e peças separadas.
14	Sen. Inácio Arruda	Acrescenta dispositivo prorrogando o REINTEGRA até final de 2017.
15	Dep. Júlio César – PSD/PI	Altera o art. 1º para remunerar o Tesouro à taxa de captação dos títulos da DPMF.
16	Dep. Ronaldo Caiado – Democratas/GO	Acrescenta dispositivo destinando 20% dos recursos do BNDES, a taxas subsidiadas, para a agricultura, pecuária e serviços relacionados.
17	Dep. Ronaldo Caiado	Acrescenta dispositivo destinando 35% dos recursos do BNDES, a taxas subsidiadas, para micro e pequenas empresas.
18	Dep. Ronaldo Caiado	Acrescenta dispositivo destinando 35% dos recursos do BNDES, a taxas subsidiadas, para as Regiões Norte, nordeste e Centro-Oeste.
19	Sen. Eduardo Amorim	Acrescenta dispositivo prorrogando prazos de vencimento de operações de crédito rural.
20	Dep. Antonio Brito – PTB/BA	Acrescenta dispositivo regulando condições dos benefícios concedidos às santas casas, hospitais e entidades filantrópicas.
21	Dep. Mendonça Filho – Democratas/PE	Acrescenta dispositivo vedando a concessão de financiamentos subsidiados pelo BNDES nos casos de concentração econômica.
22	Dep. Mendonça Filho	Suprime o art. 1º.
23	Dep. Mendonça Filho	Acrescenta dispositivo destinando 30% dos recursos do BNDES para as Regiões Norte e Nordeste.

24	Sen. Acir Gurgacz – PDT/RO	Acrescenta dispositivo prorrogando incentivo consistente na depreciação acelerada.
25	Sen Acir Gurgacz	Acrescenta dispositivo ampliando a abrangência do incentivo consistente na depreciação acelerada.
26	Dep. Alfredo Kaefer – PSDB/PR	Acrescenta dispositivo criando o Fundo de Equilíbrio Econômico do Sul – FUNESUL.
27	Dep. Alfredo Kaefer	Acrescenta dispositivos autorizando a União a participar do BRDE, e este na administração do FCO.
28	Dep. Alfredo Kaefer	Acrescenta dispositivo repactuando débitos do BADEP com o BENDES e FINAME.
29	Dep. Alfredo Kaefer	Acrescenta dispositivo autorizando a União a conceder subvenção econômica nos financiamentos pelo PSI.
30	Dep. Alfredo Kaefer	Acrescenta dispositivo prorrogando a vigência do REINTEGRA.